
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SEMATUR Nº. 32, DE 22 DE JULHO DE 2024.....



PORTARIA SEMATUR Nº. 32, DE 22 DE JULHO DE 2024



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 32, DE 22 DE JULHO DE 2024
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO DO OESTE LTDA
VALIDADE 4 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2022-036/TEC/RLO-006** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Renovação da Licença Municipal Ambiental De Operação, válida por **04 (quatro) anos**, a **MINERAÇÃO DO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.194.410/0001-62**, com sede na Rodovia BA 462, km 01, Perímetro Urbano, São Desidério-BA, para a atividade **Produção bruta de minério (Calcário) para 400.000 T/ano, através da extração mineral e beneficiamento associado com produção de 250.000 T/ano de brita e 150.000 T/ano de corretivo agrícola, com a seguinte disposição: Área de Lavra com 97.264,44m²; Área de beneficiamento com 31.025,07m², Escritório com 812,93m²; Pátio de máquinas com 3.433,30m², no imóvel rural denominado Fazenda Brejo do Mamoeiro, localizada na Rodovia BA 462, km 01, Perímetro Urbano, sentido São Desidério/Sítio Grande, Zona Rural, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 501.676 /8.632.683; 502.022/8.632.760; 502.110/8.632.785; 502.184/8.632.769, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 22 DE JULHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 22/07/2024 11:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801